



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.23.01

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, consoante autorização do Ordenador de despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação da apresentação de show musical da Banda **TATY GIRL**, no dia **14 de Junho de 2023**, Durante o Evento **SERTÃO JUNINO**, no Município de Boa Viagem/Ce.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 25, inciso III, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da presente contratação decorre, principalmente, dos seguintes motivos:

O município de Boa Viagem, por tradição, vem realizando estes grandes festejos culturais consagrados como **SERTÃO JUNINO**, paralisado por conta da PANDEMIA, mas que após ter o seu controle obtido pela Vacinação, retorna a normalidade com evento festivos, este de grande porte para a região, que mobiliza um grandioso público.

Pela magnitude que o evento representa, a atração não poderia ser diferente, como é o caso da apresentação da renomada Banda **TATY GIRL**.

A Banda é realmente renomada pela opinião pública e crítica especializada. Basta destacar os inúmeros shows em que já se apresentou, a variedade de CD's lançados, gravação de DVD, a presença em programas televisivos, e o grande público que atraem em suas espetaculares apresentações em todo o território nacional.

A contratação para a realização do show musical será celebrada com a empresa: **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA (ME)**.

No que se refere à parte legal da contratação, valemo-nos do parecer firmado por nossa assessoria jurídica, tudo em perfeita conformidade com o disposto no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o art. 26 do mesmo diploma legal.

Assim, pelas razões e posicionamentos ora expendidos e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, entendemos estar perfeitamente justificada a contratação em apreço.



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O representante legal da Cantora apresentou o valor do cachê – R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) - dentro dos limites e padrões praticados no mercado, tendo em vista que a proposta foi apresentada junto com notas fiscais de shows/espetáculos realizados anteriormente em outros eventos, a fim de justificar o valor ofertado, considerando, ainda a grandiosidade do evento.

Boa Viagem/CE, 23 de maio de 2023.

Artur Valle Pereira

Presidente da Comissão de Licitação